



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 031/2024

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2024 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE, E, DO OUTRO, A EMPRESA ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, com endereço à Praça Fausto Cardoso, 12 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740/0001-10, representada neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Valmir dos Santos Costa, brasileiro, casado, registrado no C.P.F nº 488192.985-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro à Rua Siqueira Campos, nº 167, Centro na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49520-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. José Almeida de Andrade, firmam o presente Termo de rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a retificação da classificação orçamentária com a inclusão de mais uma fonte de recurso, tendo em vista a nova formatação relativa a metodologia no que se refere ao repasse de recursos oriundos do contrato de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios, seguindo, assim, os parâmetros elucidados, pelo emérito Tribunal de Constas do Estado de Sergipe, através da **NOTA TÉCNICA Nº 01/2024 – DITEC/GP**, sob a rubrica de transferências nesse sentido, conforme cita, retificando, assim, a **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes do Orçamento de 2025, conforme dotação orçamentária abaixo:

- ✓ 0226 Secretaria da Juventude, do Esporte e do Lazer
- ✓ 27.812.0004.1168 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas
- ✓ 4490.51.00 Obras e Instalações
- ✓ 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo
- ✓ Fonte 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
- ✓ **Fonte 17490000 Outras Vinculações de Transferências**

Com a alteração acima, o instrumento contratual passará a dispor, por fonte de recurso, a seguinte disposição:

Contratado

Repasse	R\$ 668.500,00
Contrapartida RP	R\$ 281.470,54
2º Termo Aditivo RP	R\$ 236.695,86
Total	R\$ 1.186.666,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Permuta de Valores

Repasse Inicial	R\$ 668.500,00
Contrapartida Inicial	R\$ 154.135,71
Contrapartida - Outras vinculações de transferências (Fonte 17490000)	R\$ 127.334,83
2º Termo Aditivo RP	R\$ 45.074,14
2º Termo Aditivo - Outras vinculações de transferências (Fonte 17490000)	R\$ 191.621,72
Total Geral	R\$ 1.186.666,40

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 24 de janeiro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE ALMEIDA ANDRADE:00892714590
2714590
José Almeida Andrade
Andrade e Oliveira Construções Ltda
Contratada

Assinado de forma digital
por JOSE ALMEIDA
ANDRADE:00892714590
Dados: 2025.01.24 10:06:37
-03'00'

Testemunhas.

I Valmir dos Santos Costa

II José Almeida Andrade